

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/FCF nº 7/2020

Redação dada pela Deliberação CPG/FCF nº 9/2025, de 31 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de coorientadores de mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Considerando que os Orientadores poderão contar com a colaboração de Coorientadores e que compete à Comissão de Pós-Graduação autorizar as coorientações, nos termos do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e dos Cursos *Lato Sensu* da Universidade Estadual de Campinas, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas resolve:

Artigo 1º — A solicitação de coorientação de docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas deverá ser justificada em formulário próprio devidamente assinado por todas as partes e encaminhado à Comissão de Pós-Graduação, junto com o projeto de pesquisa.

Artigo 2º — Para o credenciamento de coorientador externo ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, além dos documentos previstos no Artigo 1º, deverão ser anexados à solicitação o diploma de doutorado do coorientador, cópia de seu currículo Lattes atualizado e documento com a indicação de três produções de sua autoria mais recentes, no último triênio.

Parágrafo único — As produções poderão ser artigos publicados em revistas nacionais ou internacionais ou produtos tecnológicos dentro de sua área de conhecimento, segundo a relação constante no documento *Orientações sobre Produtos Técnicos e Tecnológicos*.

Artigo 3º — O prazo para solicitação será a reunião da Comissão de Pós-Graduação anterior ao exame de qualificação do pós-graduando.

Artigo 4º — Após análise e aprovação da CPG, o coorientador será cadastrado na categoria de professor participante temporário especificamente para a atividade de coorientação durante o período em que o coorientando estiver matriculado no curso.



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
posgraduacao@fcf.unicamp.br | www.fcf.unicamp.br

Artigo 5º — Casos omissos serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Profª Drª Alexandra Christine Helena Frankland Sawaya

Presidente

Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas